EDITAL Nº 001/2026

CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para inscrição, participação, avaliação e escolha da RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de inscrição e escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Melhor Idade do Município de Matos Costa/SC.
1.2. Serão escolhidas, de acordo com a classificação final:
I – Rainha da Melhor Idade de Matos Costa – candidata classificada em 1º lugar;
II – 1ª Princesa da Melhor Idade de Matos Costa – candidata classificada em 2º lugar;
III – 2ª Princesa da Melhor Idade de Matos Costa – candidata classificada em 3º lugar.

2. DA FINALIDADE

2.1. A escolha da Realeza da Melhor Idade tem como finalidade promover a valorização da pessoa idosa, estimular a autoestima, a integração social, a convivência comunitária e a participação nas atividades culturais, sociais e recreativas promovidas pelo Município.
2.2. A Realeza terá como missão representar a Melhor Idade e o Município de Matos Costa em eventos oficiais, culturais, sociais, turísticos, recreativos e comunitários realizados no Município ou em outras localidades.
2.3. O concurso buscará valorizar especialmente a história de vida, a simpatia, a comunicação, a elegância, a desenvoltura e a capacidade de representação das candidatas, não se caracterizando como concurso exclusivamente de beleza.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – Ser do sexo feminino;
II – Possuir 60 (sessenta) anos de idade ou mais até a data da realização do concurso;
III – Residir no Município de Matos Costa/SC;
IV – Possuir disponibilidade para participar dos ensaios, reuniões, orientações e demais atividades preparatórias;
V – Ser participante e cadastrada junto ao Programa Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal da Assistência Social;
VI – Possuir disponibilidade para representar o Município durante o período de exercício do título;
VII – Concordar com as normas estabelecidas neste Edital;
VIII – Autorizar o uso de sua imagem, voz e nome para divulgação institucional do concurso e das atividades da Realeza;

IX – apresentar os documentos exigidos para a inscrição.
3.2. Não será exigido estado civil específico para participação.
3.3. A participação será gratuita, sendo vedada qualquer cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 18/09/2026 a 09/10/2026, junto ao CRAS, na Rua Manoel Lourenço de Araújo (antigo calçadão), no horário das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h30.
4.2. Para efetivação da inscrição, a candidata deverá apresentar:
I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
II – Documento oficial de identificação com foto;
III – Termo de Compromisso e Ciência das Regras;
IV – Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome.
4.3. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras previstas neste Edital.
4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A organização do concurso ficará sob responsabilidade de Comissão Organizadora designada pelo Município.
5.2. Compete à Comissão Organizadora:
I – Receber e conferir as inscrições;
II – Verificar o cumprimento dos requisitos;
III – Organizar os ensaios e atividades preparatórias;
IV – Definir a ordem das apresentações;
V – Selecionar e orientar os jurados;
VI – Providenciar as fichas de avaliação;
VII – Acompanhar a apuração das notas;
VIII – Decidir sobre situações não previstas neste Edital, respeitados os princípios da impessoalidade, transparência e igualdade entre as candidatas.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A avaliação será realizada por Comissão Julgadora composta por, no mínimo, **05 (cinco) jurados(as)**.
6.2. Os jurados serão convidados pela Comissão Organizadora, buscando-se pessoas com experiência ou afinidade com áreas como cultura, eventos, comunicação, moda, beleza, terceira idade ou atividades comunitárias.
6.3. Não poderá atuar como jurado quem possuir parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata ou outra situação capaz de comprometer sua imparcialidade.
6.4. Cada jurado realizará sua avaliação individualmente, sendo vedada a interferência de terceiros.

7. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O Concurso será realizado no dia **17 de outubro de 2026**, às 14 horas, no Centro de Convivência da Terceira Idade Suzana Krauchuk, em Matos Costa/SC.
7.2. As candidatas deverão comparecer ao local no horário previamente estabelecido pela Comissão Organizadora.
7.3. A apresentação poderá compreender:
I – Apresentação individual da candidata;

II – Desfile individual;
III – Apresentação coletiva;
IV – Desfile final para avaliação dos jurados.
7.4. A ordem de apresentação das candidatas será definida por sorteio.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Cada candidata será avaliada pelos seguintes critérios:

I - **Simpatia e Interação** – Cordialidade, alegria, receptividade e forma espontânea de interagir com o público e os jurados.
II - **Naturalidade e Desenvoltura** – Segurança, espontaneidade e naturalidade durante o desfile e os demais momentos da apresentação.
III - **Elegância** – Harmonia, cuidado e elegância na forma de se apresentar, sem considerar padrões físicos ou de beleza.
IV - **Postura e Presença** – Postura durante o desfile, confiança, expressão e presença demonstradas perante o público.
V - **Representatividade** – Capacidade de transmitir os valores da Melhor Idade e de representar de forma positiva, alegre e respeitosa o Município de Matos Costa.

8.2. Cada jurado atribuirá a cada um dos cinco critérios nota de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, admitida a utilização de **uma casa decimal**.
8.3. Para obtenção da **Nota Final de cada jurado**, serão somadas as notas atribuídas aos cinco critérios e o resultado será dividido por **5 (cinco)**, conforme a seguinte fórmula:
NOTA FINAL = (C1 + C2 + C3 + C4 + C5) ÷ 5
8.4. A Nota Final de cada jurado será expressa na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, considerando-se **uma casa decimal**, mediante arredondamento matemático quando necessário.
8.5. Para a classificação geral, serão somadas as Notas Finais atribuídas à candidata por todos os jurados, classificando-se as candidatas em ordem decrescente da pontuação obtida.
8.6. A avaliação deverá valorizar a personalidade, espontaneidade e capacidade de representação de cada candidata, não sendo considerados como critérios de julgamento peso, altura, medidas corporais, condição econômica ou padrões estéticos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Encerradas as avaliações, as fichas serão recolhidas pela Comissão Organizadora para conferência e apuração.
9.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final.
9.3. Serão declaradas:
I – RAINHA DA MELHOR IDADE: candidata com a maior pontuação;
II – 1ª PRINCESA DA MELHOR IDADE: candidata com a segunda maior pontuação;
III – 2ª PRINCESA DA MELHOR IDADE: candidata com a terceira maior pontuação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – Maior pontuação no quesito **Representatividade**;
II – Maior pontuação no quesito **Postura e Presença**;

III – Maior pontuação no quesito **Simpatia**;
IV – Maior idade.
10.2. Persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora realizar nova avaliação exclusivamente entre as candidatas empatadas.

11. DA PROCLAMAÇÃO E COROAÇÃO
11.1. A proclamação do resultado ocorrerá após a conclusão da apuração.
11.2. As três primeiras colocadas serão coroadas como Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Melhor Idade de Matos Costa.
11.3. O resultado divulgado após a conferência das fichas de avaliação será considerado resultado oficial do concurso.

12. DO MANDATO
12.1. A Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa exercerão seus títulos pelo período de **01 (um) ano**, contado da data da coroação, ou até a realização de novo concurso.
12.2. Durante o mandato, as integrantes da Realeza poderão ser convidadas para representar o Município em:
I – Eventos oficiais do Município;
II – Festas e comemorações municipais;
III – Encontros e festivais da Melhor Idade;
IV – Eventos promovidos por municípios da região;
V – Atividades culturais, sociais e comunitárias;
VI – Ações e campanhas institucionais;
VII – Outros eventos considerados relevantes pela Administração Municipal.

13. DOS DEVERES DA REALEZA
13.1. São compromissos da Rainha e das Princesas:
I – Representar dignamente o Município de Matos Costa;
II – Participar, sempre que possível e mediante convite prévio, dos eventos oficiais;
III – Manter comportamento compatível com a função representativa;
IV – Zelar pelos trajes, faixas, coroas e demais itens eventualmente fornecidos pelo Município;
V – Participar de fotografias, vídeos e materiais institucionais relacionados às atividades da Realeza;
VI – Comunicar previamente eventual impossibilidade de participação em compromisso oficial.
13.2. A participação nos eventos observará as condições pessoais e de saúde de cada integrante, não sendo exigida presença em atividades que possam colocar em risco seu bem-estar.

14. DOS TRAJES E IDENTIFICAÇÃO
14.1. O Município poderá disponibilizar às eleitas os trajes oficiais, faixas, coroas e demais acessórios destinados à representação da Realeza.
14.2. Os itens disponibilizados deverão ser utilizados prioritariamente em eventos oficiais e conforme orientação da organização.
14.3. A organização informará previamente às candidatas o traje a ser utilizado no dia da escolha.

15. DA DESISTÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE
15.1. Caso a Rainha renuncie ao título ou fique permanentemente impossibilitada de exercer suas funções, a **1ª Princesa assumirá o título de Rainha**, e a 2ª Princesa passará à condição de 1ª Princesa.

15.2. A Comissão Organizadora poderá convocar a candidata subsequente na classificação para ocupar a posição de 2ª Princesa.
15.3. A mesma regra poderá ser aplicada às demais situações de vacância.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. A participação no concurso implica plena concordância com este Edital.
16.2. Todas as candidatas deverão receber tratamento igualitário durante as etapas do concurso.
16.3. É vedado qualquer tratamento discriminatório relacionado à condição econômica, raça, cor, religião, deficiência, aparência física, estado civil ou qualquer outra condição pessoal.
16.4. Situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora.
16.5. O Município poderá realizar registros fotográficos, audiovisuais e jornalísticos do evento e das atividades da Realeza, observados os termos de autorização assinados.
16.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa/SC, 18 de setembro de 2026.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2026.09.18 14:07:59 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA DA MELHOR IDADE DE MATOS COSTA/SC

Nº da inscrição: _____
Nome completo: _____
Nome pelo qual gostaria de ser apresentada: _____
Data de nascimento: _____/____/_____
Idade: _____ anos
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Telefone/WhatsApp: _____
Há quanto tempo reside em Matos Costa? _____
Conte um pouco sobre você:
Uma atividade de que gosta:

Um lugar de Matos Costa de que gosta ou que tenha significado especial:

O que a Melhor Idade representa para você?

Por que gostaria de representar a Melhor Idade de Matos Costa?

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito as regras previstas no Edital.

Matos Costa/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

Responsável pelo recebimento

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, candidata ao Concurso de Escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Melhor Idade de Matos Costa/SC, DECLARO:

I – Que li e estou de acordo com as normas estabelecidas no Edital;

II – Que as informações apresentadas na inscrição são verdadeiras;

III – Que, caso eleita, comprometo-me a representar o Município de Matos Costa e a Melhor Idade com respeito, cordialidade e responsabilidade;

IV – Que participarei, dentro das minhas possibilidades e mediante comunicação prévia, das atividades e eventos para os quais for convidada;

V – Que zelarei pelos trajes, faixas, coroas e demais materiais eventualmente disponibilizados pelo Município.

Matos Costa/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Eu, _____, CPF nº _____, AUTORIZO, de forma gratuita, o Município de Matos Costa/SC a utilizar minha imagem, voz e nome obtidos durante o Concurso de Escolha da Realeza da Melhor Idade e durante as atividades oficiais relacionadas à participação e ao exercício do título.

A autorização compreende a utilização em fotografias, vídeos, materiais gráficos, publicações institucionais, redes sociais oficiais, site institucional, imprensa e demais meios destinados à divulgação das atividades municipais, sempre para finalidade institucional e de interesse público.

A presente autorização não permite a utilização da imagem para finalidade comercial estranha às atividades institucionais do Município.

Matos Costa/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

ANEXO IV

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DOS JURADOS
CONCURSO RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA DA MELHOR IDADE

Candidata nº: _____
Nome: _____
Jurado(a): _____

CRITÉRIO	NOTA DE 0 A 10
Simpatia e Interação	
Desenvoltura e Naturalidade	
Elegância	
Postura e Presença	
Representatividade	
TOTAL	/5

Orientação ao jurado

Simpatia: espontaneidade, cordialidade e receptividade.
Comunicação e Desenvoltura: naturalidade, segurança e clareza ao se expressar.
Elegância: harmonia, naturalidade e maneira de se apresentar.
Postura e Presença: postura, confiança e presença durante a apresentação.
Representatividade: capacidade de representar positivamente a Melhor Idade e o Município de Matos Costa.

Observações:

Assinatura do(a) Jurado(a)

ANEXO V

MAPA GERAL DE APURAÇÃO

Nº Candidata	Jurado(a) 1	Jurado(a) 2	Jurado(a) 3	Jurado(a) 4	Jurado(a) 5	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO FINAL

RAINHA DA MELHOR IDADE:

1ª PRINCESA DA MELHOR IDADE:

2ª PRINCESA DA MELHOR IDADE:

Matos Costa/SC, ____ de _____ de 2026.

Comissão Organizadora

Responsável pela Apuração